

Procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Alentejo – Évora e Núcleo Distrital de Portalegre – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

ATA N.º 1

1. Em 24 de janeiro 2022 reuniu o júri do procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico para a Direção Regional de Mobilidade e Transportes e respetivas Delegações Distritais do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., autorizado por deliberação de 29 de dezembro de 2021, do Conselho Diretivo, estando presentes os seus membros efetivos, *Domingos José Batista Bicas*, Coordenador do Núcleo Distrital de Beja como presidente, *Paula Cristina Neto Guedes* Coordenadora do Núcleo Distrital de Portalegre e *Carla Maria Brotas Góis* Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:
  - 1.1. Fixar os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, incluindo a respectiva fórmula classificativa.
  - 1.2. Elaborar: Prova escrita de conhecimentos e respetivos critérios de avaliação e classificação (Anexo A), as fichas de avaliação curricular (Anexo B) e da entrevista profissional de selecção (Anexo C), que se juntam à presente ata e da qual fazem parte integrante.
2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou adoptar os seguintes critérios:
  - 2.1. De acordo com o aviso de abertura do concurso, para os candidatos que não detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, será utilizado, como método de selecção obrigatório e de carácter eliminatório, a prova escrita de conhecimentos, bem como o método de selecção complementar, entrevista profissional de selecção.
  - 2.2. O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% * PEC + 30\% EPS$$

Em que:

CF = Classificação final;

PEC = Prova escrita de conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de selecção

3. Prova escrita de conhecimentos

ed  
JP  
2

**Procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Alentejo – Évora e Núcleo Distrital de Portalegre – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

- a) Tendo em consideração o estabelecido no aviso de abertura do procedimento concursal, a PEC visa avaliar se e em que medida os candidatos dispõem dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função, sendo ponderada com a percentagem de 70% no total dos 2 métodos;
  - b) A prova assume forma escrita e individual, será realizada de forma ininterrupta e aplicada simultaneamente a todos os concorrentes, com consulta;
  - c) A prova assume a natureza de teste de escolha múltipla, com 20 questões e 3 respostas para cada questão, das quais apenas uma está correta e será valorada com 1 ponto;
  - d) A prova tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja inferior a 9,5 valores e será valorada de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas;
  - e) As temáticas sobre que incidirão as questões são as constantes do aviso de abertura de concurso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP);
  - f) A estrutura e o conteúdo da prova bem como os critérios de avaliação e valoração constam do anexo A à presente ata, não podendo ser divulgados até à sua realização.
4. De acordo com o aviso de abertura do concurso, para os candidatos inseridos na carreira e que detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, serão utilizados, como métodos de seleção obrigatórios e de carácter eliminatório a avaliação curricular e o método complementar entrevista profissional de seleção.
- 4.1. O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% * AC + 30\% EPS$$

Em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EPS= Entrevista profissional de seleção

5. **Avaliação curricular** – O júri deliberou atribuir uma ponderação de 70% a este método de seleção, o qual visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação



Procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Alentejo – Évora e Núcleo Distrital de Portalegre – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

5.1. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências do posto de trabalho e numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros:

- a) A habilitação académica de base (HA);
- b) A formação profissional, (FP) em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho;
- c) A experiência profissional. (EP) em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade inerente ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, bem como o desempenho de tarefas relevantes, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A avaliação de desempenho (AD) relativa aos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, seguidos ou interpolados. No caso de o candidato não deter as 3 avaliações, será feita a respetiva proporção. No caso de não deter nenhuma avaliação no exercício daquelas funções, o júri suprirá a falta da mesma por adequada ponderação curricular.

5.2. A nota final da avaliação curricular é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2* EP + AD}{5}$$

Em que:

AC = Avaliação curricular  
HA = Habilitações académicas  
FP = Formação profissional  
EP = Experiência profissional  
AD = Avaliação de desempenho

5.2.1. Habilitações Académicas:



**Procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Alentejo – Évora e Núcleo Distrital de Portalegre – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

No factor habilitações académicas, o júri deliberou considerar a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, do modo como abaixo se indica:

- Habilitação superior ao 12.º ano 20 valores;
- Habilitação igual ao 12.º ano 18 valores;
- Habilitação inferior ao 12.º ano 16 valores (apenas para candidatos já detentores da categoria).

**5.2.2. Formação Profissional:**

Na formação profissional será considerado o número de ações ou cursos de formação, frequentadas pelos candidatos, direta e indirectamente relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas. A formação que não tenha qualquer interesse direto ou indirecto com a área funcional posta a concurso, não será considerada.

A formação profissional (direta e indirectamente relacionada) com a área funcional posta a concurso é pontuada até ao **limite de 20 valores**, de acordo com a seguinte fórmula:

- Até 5 cursos ou ações de formação 5 valores;
- 5 a 10 cursos de formação 10 valores;
- 10 a 15 cursos de formação 15 valores;
- Mais de 15 cursos de formação 18 valores;
- Curso de formação na área de atendimento 2 valores

**5.3. Na Experiência Profissional (EP)** deliberou o júri avaliar, como critérios, a natureza e a duração do desempenho efetivo de funções na área do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com as condições preferenciais referidas no aviso de abertura do concurso, bem como o desempenho de tarefas que o júri considere relevantes por constituírem uma mais-valia para o exercício da atividade.

**5.3.1. Natureza e Duração da Experiência (NDE)** – Neste critério avaliar-se-á a experiência profissional, entendida como tal a que corresponder ao exercício de funções técnicas nas áreas de atividade do posto de trabalho, apoiada como medida no fator tempo, contado em anos completos e até 16 valores, de acordo com a seguinte tabela:

- Igual ou inferior a 5 anos 10 valores;
- Mais de 5 e até 10 anos 14 valores;

Procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Alentejo – Évora e Núcleo Distrital de Portalegre – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

- Mais de 10 anos 16 valores.

**5.3.2. Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR)** – Neste critério deliberou o júri atribuir no máximo 2 valores, aos candidatos que tenham desenvolvido tarefas consideradas relevantes, designadamente que possuam experiência na utilização de bases de dados informáticos, ou que tenham já exercido funções de atendimento.

A pontuação da **Experiência Profissional** – no máximo, 20 valores – será a que resultar do somatório das pontuações obtidas nos dois critérios considerados (**EP = NDE + DTR**).

**5.4. Avaliação de desempenho (AD)** – Neste parâmetro serão consideradas as 3 últimas avaliações obtidas no exercício da atividade idêntica à do posto de trabalho, sendo as mesmas, se só qualitativas, classificadas do seguinte modo:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio:

- Excelente 20 valores;
- Muito Bom 16 valores;
- Bom 12 valores;
- Necesita desenvolvimento 4 valores;
- Insuficiente 0 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:

- Excelente 20 valores;
- Relevante 16 valores;
- Adequado 12 valores;
- Inadequado 0 valores.

**5.4.1.** No caso de não ter 3 avaliações, a classificação final será proporcional ao número de anos avaliados.

**5.4.2.** A classificação final da avaliação, se quantitativa, será convertida da escala de 1 a 5 para a escala de 1 a 20 de acordo com tabela constante do Anexo D.

**5.5.** Para os candidatos que não detenham avaliação de desempenho, a nota da mesma será substituída pela classificação obtida através de adequada ponderação curricular (PC), de acordo com a seguinte fórmula final e critérios:



Procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Alentejo – Évora e Núcleo Distrital de Portalegre – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

$$PC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

3

Em que:

- PC = Ponderação curricular;
- HL = Habilitação literária;
- FP = Formação profissional;
- EP = Experiência profissional.

Critérios:

Habilitações literárias:

- 12.º Ano de escolaridade 12 valores;
- Superior ao 12.º ano de escolaridade 18 valores.

Formação profissional:

- Frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções com duração superior a 90 horas nos últimos 2 anos – 18 valores;
- Sem frequência de formação adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos, ou inferior a 90 horas – 12 valores.

Experiência Profissional:

- Experiência profissional igual ou superior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 18 valores;
- Experiência profissional inferior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 12 valores.

6. **Entrevista profissional de seleção** – Considerando o disposto no aviso de abertura será aplicado aos candidatos aprovados nos métodos de seleção anteriormente referidos, o método complementar, entrevista profissional de seleção. Este método será ponderado com 30% no conjunto dos 2 métodos.



Procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Alentejo – Évora e Núcleo Distrital de Portalegre – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

6.1. Relativamente aos critérios aplicáveis à entrevista profissional de seleção, o júri deliberou o seguinte:

A entrevista profissional de seleção será organizada de modo a que cada candidato disponha de um período de aproximadamente 15/20 minutos para a realização da respetiva entrevista. Serão apreciados os seguintes fatores/parâmetros: Capacidade de expressão e fluência verbais, Motivação e interesse, Capacidade de adaptação socioprofissional e Qualidade da experiência profissional. O júri deliberou valorar cada um deles em níveis, conforme o disposto no n.º 6 do art.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009: **Nível Insuficiente - 4 valores, Nível Reduzido – 8 valores, Nível Suficiente - 12 valores, Nível Bom - 16 valores, Nível Elevado – 20 valores**, resultando a classificação final da entrevista da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um daqueles fatores.

6.2. Cada um dos fatores acima mencionados será considerado nas aceções a seguir apresentadas, compreendendo cinco níveis de hierarquização, de modo a diluir aspetos menos objetiváveis da entrevista, correspondendo às valorizações abaixo descritas.

**Capacidade de expressão e fluência verbais:**

Considerará a corrente de pensamento manifestada através da linguagem oral no sentido de caudal, rigor técnico, riqueza de vocabulário, transparência e originalidade de ideias, organização e sequência lógica de raciocínio.

**Nível Elevado**

Elevada qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário rico e de grande rigor técnico, da transmissão muito clara de um ponto de vista e de grande capacidade de articulação das ideias em exposição.

**Nível – Bom**

Muito boa qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de um bom vocabulário, com rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição.





**Procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Alentejo – Évora e Núcleo Distrital de Portalegre – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

**Nível – Suficiente**

Expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário apropriado, sem grande rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição.

**Nível – Reduzido**

Sem grande qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário corrente, com pouco rigor técnico, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e alguma dificuldade na articulação das ideias em exposição.

**Nível – Insuficiente**

Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário muito pobre, sem rigor técnico, de dificuldades claras na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade na articulação das ideias em exposição.

**Motivação e interesse:**

Neste fator serão correlacionadas as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do cargo em que se inserirão. Considerar-se-á o empenhamento em uma adequada realização profissional, tendo em conta a sua preparação académica e a sua formação profissional, que sejam pressupostos de garantia de uma maior adaptação às novas funções do lugar a prover.

**Nível – Elevado**

Posse inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses lógicos e múltiplos pelo lugar posto a concurso.

**Nível – Bom**

Posse de muito bom empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões lógicas e grande interesse pelo lugar posto a concurso.

**Nível – Suficiente**

Posse de bom empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões aceitáveis e razoável interesse pelo lugar posto a concurso.





**Procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Alentejo – Évora e Núcleo Distrital de Portalegre – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

**Nível – Reduzido**

Posse de algum empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando pouco interesse ou razões negativas (por exemplo: desejar apenas o ingresso na Administração Pública) pelo lugar posto a concurso.

**Nível – Insuficiente**

Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pelo lugar posto a concurso.

**Capacidade de adaptação socioprofissional:**

Considerar-se-á a capacidade relacional dos candidatos em particular para o trabalho em conjunto e/ou equipa e a sua integração nos objetivos e ambiente da organização e/ou posto de trabalho. Apreciar-se-á a aptidão ou a faculdade de adequação e harmonização a uma função com um maior grau de responsabilidade, e a adaptação a métodos de trabalho diferenciados.

**Nível – Elevado**

Posse inequívoca de extraordinárias qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização e/ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**Nível – Bom**

Posse de muito boas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidade.

**Nível – Suficiente**

Posse de algumas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.



Procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Alentejo – Évora e Núcleo Distrital de Portalegre – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

**Nível – Reduzido**

Alguma dificuldade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, difícil adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**Nível – Insuficiente**

Sem capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, nem revelando qualquer capacidade de adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**Qualidade da experiência profissional:**

Este fator considerará o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo das funções desempenhadas anteriormente, bem como a sua utilidade e relevância para o exercício das funções correspondentes aos lugares postos a concurso.

**Nível – Elevado**

Grande variedade, profundidade e riqueza de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais aprofundados, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso;

**Nível – Bom**

Variedade e profundidade de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções conjugada com bons conhecimentos profissionais, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso;

**Nível – Suficiente**

Experiência em atividades relevantes para o exercício das funções conjugada com conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso;

65

Procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Alentejo – Évora e Núcleo Distrital de Portalegre – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

**Nível – Reduzido**

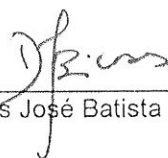
Pouca experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, não aprofundada, conjugada com alguns conhecimentos profissionais, mas não permitindo prognosticar uma adequada capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso;

**Nível – Insuficiente**

Experiência pouco variada e não aprofundada, conjugada com escassos conhecimentos profissionais, não permitindo prognosticar qualquer capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso.

7. No cálculo dos valores quer dos métodos de selecção, quer final, o júri decidiu considerar para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos, com arredondamento até às centésimas.
8. Por último, o júri deliberou não criar critérios de desempate em caso de igualdade de classificações, para além dos definidos no art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.
9. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelos elementos presentes.

O Júri

  
\_\_\_\_\_  
Domingos José Batista Bicas

  
\_\_\_\_\_  
Paula Cristina Neto Guedes

  
\_\_\_\_\_  
Carla Maria Brotas Góis